



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**Contrato nº 139/2022**  
**Processo Administrativo nº 050/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**CONTRATO PARA: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.**

**A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.979.842/0001-20**, com sede RUA RIO BRANCO, Nº 424ª, CENTRO CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ** e a **Proposta de Preços da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.058.317,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e dezessete reais).**

**PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PARTICIPAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	Ampla Participação	18000	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 63.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	Exclusivo ME/EPP	1200	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
3	DISCIPLINADOR: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	Exclusivo ME/EPP	600	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
4	GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Ampla Participação	18	DIÁRIA	R\$ 2.698,00	R\$ 48.564,00
5	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	Exclusivo ME/EPP	12	DIÁRIA	R\$ 2.035,00	R\$ 24.420,00
6	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 20(VINTE) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Ampla Participação	18	DIÁRIA	R\$ 4.480,00	R\$ 80.640,00
7	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 03 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	9	DIÁRIA	R\$ 2.628,00	R\$ 23.652,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENA: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO PELO MENOS 6(SEIS) REFLETORES DE 18 W CADA, 5 PAR LED, 02 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 2 (DUAS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	Exclusivo ME/EPP	9	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00
9	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM MÍNIMO DE 10,00 METROS QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 15M DE COMPRIMENTO.	Ampla Participação	30	UNIDADE	R\$ 1.531,00	R\$ 45.930,00
10	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE	Ampla Participação	18	DIÁRIA	R\$ 13.500,00	R\$ 243.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.					
11	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 12 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 48 CAIXAS ACUSTICAS.		9	DIÁRIA	R\$ 4.600,00	R\$ 41.400,00
12	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 02 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO.		9	DIÁRIA	R\$ 1.680,00	R\$ 15.120,00
13	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	Ampla Participação	21	DIÁRIA	R\$ 8.097,00	R\$ 170.037,00
14	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.		12	DIÁRIA	R\$ 6.350,00	R\$ 76.200,00
15	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO	Ampla Participação	12	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.					
16	ESTRUTURA DE ALUMINIO - GRID - P-30 MEDINDO 60 METROS - TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO	Ampla Participação	48	DIÁRIA	R\$ 2.390,00	R\$ 114.720,00
17	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 12,00X6,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	Ampla Participação	36	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	Ampla Participação	36	DIÁRIA	R\$ 5.980,00	R\$ 215.280,00
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO.	Ampla Participação	840	DIÁRIA	R\$ 228,00	R\$ 191.520,00
20	TRIO DE MEDIO PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA; INCLUINDO MOTORISTA	Ampla Participação	10	DIÁRIA	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00
21	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	120	UNIDADE	R\$ 256,00	R\$ 30.720,00
22	ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	exclusivo ME/EPP	24	UNIDADE	R\$ 466,00	R\$ 11.184,00
23	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). Dimensões 4m X 4m, com toldo de 5m x 5m.	Ampla Participação	24	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 45.600,00
24	SHOW PIROTÉCNICO - 01 UNID DE TORTA COM 110 TUBOS EUROPA LEQUE - 01 UNID DE TORTA COM 103 TUBOS PANCADÃO EXTREME - 01 UNID 120 TUBOS METEORO - 01 UNID TORTA 151 TUBOS 1,5-01 KIT 9 TUBOS 4 CORES VARIADAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 07 MINITOS	exclusivo ME/EPP	4	UNIDADE	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
25	TENDA 6X6X2 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	36	DIÁRIAS	R\$ 585,00	R\$ 21.060,00
26	TENDA 8X8 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	exclusivo ME/EPP	36	DIÁRIAS	R\$ 980,00	R\$ 35.280,00
27	TENDAS 10x10 METROS - COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM OS SEGUINTE REQUISITOS: CONFECCIONADA EM LONA; ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOSI	Ampla Participação	36	DIÁRIAS	R\$ 1.170,00	R\$ 42.120,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACKOUT PROTEÇÃO UV; MEDINDO 10X10 M (L X C), PÉ DIREITO 3.50MI ALTURA; NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RÁPIDA SISTEMA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, COBERTURA EM LONA TENCIONADA; COLUNAS, TRAVESSAS E VIGAS COM SISTEMA DE CALHA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA, COLUNAS COM SAPATAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESTACAS; OU PARABOLTS PODENDO SER TENCIONADAS POR CABOS ANCORADOS EM GANCHOS NA COLUNA; TRAVESSAS PONTO DE ENCAIXE PARA VIGAS, COLUNAS E ENTRE ELAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; TODA ESTRUTURA PERMITE O ENCAIXE DA LONA COBERTURA E LATERAIS COM VEDAÇÃO COMPLETA; COM REFORÇO NO VÉRTICES. NA COR BRANCA					
28	PUBLICIDADE - CARRO DE SOM	Ampla Participação	600	HORAS	R\$ 106,00	R\$ 63.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.058.317,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
02.21	Sec. Mun. Da Cultura, turismo e Comunicação
02.21.13.392.0028	Desenvolvimento Cultural
02.21.13.392.0028.2133.0000	Realização e Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### **CLÁUSULANONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULADÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência nº 4.863-1, Conta Corrente nº 24.388-4.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.

e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADO** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Quaiquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_ de agosto de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**JOSE CARLOS MAIA**  
**LOPES**

FILHO: 40923088334

**JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO**

**KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**  
CNPJ nº 26.979.842/0001-20  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES  
FILHO:40923088334  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=38016084000124, ou=JOSE CARLOS MAIA LOPES  
FILHO:40923088334  
Dados: 2022.08.10 14:12:49 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

*Valine dos Santos*  
CPF Nº 066255663-14

*[Signature]*  
CPF Nº 023.532.473-69

termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### 1. DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelos futuros contratos, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia do Paruá/MA, 10 de agosto de 2022.

**Flávio José Padilha de Almeida**  
Secretário Município de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021  
**Contratante**

**MATSAN DUARTE ROCHA**  
MATSAN D ROCHA EIRELI  
CNPJ nº 04.317.790/0001-94  
**Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

1 NOME \_\_\_\_\_ 2 NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 166650f7861ddafc4cc943bd17dc66a8

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº 2913

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº 2913

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação -  
CPL, ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** da publicação no Diário  
Oficial dos Municípios - DOM, do dia 10 de agosto de 2022,  
(quarta-feira), ISSN 2763-860X, publicação nº 2913, informa  
aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial - nº. 005/2021.

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - nº. 005/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **SEBASTIANA  
DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de  
Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0baafac569d40491a7d7a001e5a95512

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP.

CONTRATO Nº 142/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP. PROCESSO N.º 029/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 142/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022  
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 -  
SRP. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,  
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **BZ12  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
**36.500.964/0001-46. OBJETO DO CONTRATO: aquisição  
de eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios doméstico  
para premiações em eventos comemorativos no Município  
de Santa Luzia do Paruá/MA. VALOR GLOBAL: o valor  
global deste Contrato é de R\$ 9.514,85 (nove mil e  
quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta  
da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura,  
Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO  
CONTRATO: 10/08/2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ  
PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **RAFAEL SILVA  
SOARES - BZ12 COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de  
2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária  
Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb2126b0ad494018dd6448dd9cf2932b

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

**CONTRATO Nº 139/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 2.058.317,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO - KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 240d3d0ea1d4bb6df6055b58d0c61f5a

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 141/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 049/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa MATSAN D ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.317.790/0001-94. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 108.793,36 (cento e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Esportes e Lazer e Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e MATSAN DUARTE ROCHA - MATSAN D ROCHA EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ab559f1a91b7c06d3ad7a3f2ea8010a2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 054/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 -**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, representado pelo neste ato por **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e a **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 06.010.434/0001-59**, representada pelo socio, **José Francisco Vilanova Simplício**, portador do CPF 481.540.913-72; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS URBANAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência. **VALOR: R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) da ata de registro de preço da Ata de registro de preço nº 002/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12 Educação 12.122 Administração Geral 12.122.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 12.122.0005.2011 - 3. 3. 90. 30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12 Educação 12. 361 Ensino fundamental 12.361.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0005.2017- 3.3.90.30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 05 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10.122 Administração Geral 10.122.0013 Promoção da Saúde Pública 10.122.0013.2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 10.122.0013.2021- 3.3.90.30 Material de consumo Fonte de Recursos Recursos ordinários CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0027 Vias e Logradouros Urbanos 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos 04.122.0027.2036 - 3. 3. 90 .30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15 Urbanismo 15.122 Administração Geral 15.122.0002 Administração Geral 15.122.0002.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento 15.122.0002.2039 - 3. 3. 90 .30 Material de construção **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2022; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** Santa Rita, 10 de janeiro de 2022. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, (contratante) e **JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLÍCIO** (contratado).